

 **Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 365/2016.**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 365/2016, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49  
**CONTRATADA:** PONTOCOM DE BOM JARDIM INFORMÁTICA LTDA.  
**CNPJ:** 04.320.496/0001-31  
**OBJETO:** Aquisição de 04 (Quatro) "No Break" para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.  
**VALOR:** R\$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho:0000.0112200021.001; Natureza de Despesa: 4490.5200-00/15.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 01 de dezembro de 2016.  
ADEMYR GOMES FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Jornal O Macuco. Edição nº 273, 21 de dezembro de 2016, página 03.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 457/2016.**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 457/2016, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49  
**CONTRATADA:** INFOTECH DE BOM JARDIM COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME.  
**CNPJ:** 07.100.570/0001-00  
**OBJETO:** Aquisição de 01 (Um) Roteador e 01 (Um) Switch de Rede para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.  
**VALOR:** R\$ 457,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho:0000.0112200021.001; Natureza de Despesa: 4490.5200-00/15.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 19 de dezembro de 2016.  
ADEMYR GOMES FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Jornal O Macuco. Edição nº 273, 21 de dezembro de 2016, página 03.*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal na data que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ,** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo nos dias 23 (sexta-feira), 26 (segunda-feira) e 30 (sexta-feira) de dezembro de 2016.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
ADEMYR GOMES FARIA  
PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 273, 21 de dezembro de 2016, página 03.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 407/2016.**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 407/2016, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49  
**CONTRATADA:** AUTO CENTER BOM JARDIM LTDA.  
**CNPJ:** 14.696.741/0001-63  
**OBJETO:** Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção e Revisão do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim.  
**VALOR:** Material - R\$ 1.809,00 (Um Mil, Oitocentos Nove Reais).  
Serviço - R\$ 310,00 (Trezentos e Dez Reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material - Programa de Trabalho:0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/5.  
Serviço - Programa de Trabalho:0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/7.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 29 de novembro de 2016.  
ADEMYR GOMES FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Jornal O Macuco. Edição nº 273, 21 de dezembro de 2016, página 03.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 451/2016.**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, XXII, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 451/2016, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49  
**CONTRATADA:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.  
**CNPJ:** 33.050.071/0001-58  
**OBJETO:** Complemento do Pagamento de Serviços de Energia Elétrica, no Exercício Financeiro de 2016, Fornecida ao Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.  
**VALOR:** R\$ 0,77 (Setenta e Sete Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho:0000.0103100012.002; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/9.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 15 de dezembro de 2016.  
ADEMYR GOMES FARIAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Jornal O Macuco. Edição nº 273, 21 de dezembro de 2016, página 03.*

 **Bom Previ**  
Instituto de Previdência  
do Município de Bom Jardim

**PORTARIA BOM PREVI Nº. 073/2016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 211/2016 de 15/12/2016 - BOM PREVI,**


**RESOLVE:**  
**CESSAR** o benefício de aposentadoria do Sr. **SEBASTIÃO ANTONIO DE AGUIAR,** Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão H, Matrícula 10/1787-SMSP, em razão do óbito ocorrido em 09/12/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.  
IVANIR ELEDIR THULLER  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 273, 21 de dezembro de 2016, página 03.*

 **Bom Previ**  
Instituto de Previdência  
do Município de Bom Jardim

**PORTARIA BOM PREVI Nº. 074/2016 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 211/2016 de 15/12/2016 - BOM PREVI,**

**RESOLVE:**  
**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **MARIANILSE DE NAZARETH AGUIAR,** viúva do ex-servidor **SEBASTIÃO ANTONIO DE AGUIAR,** o qual pertencia ao Quadro de Inativos Municipal, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão H, Matrícula 10/1787-SMSP, falecido em 09/12/2016, com fulcro nos artigos 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/01, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/91.

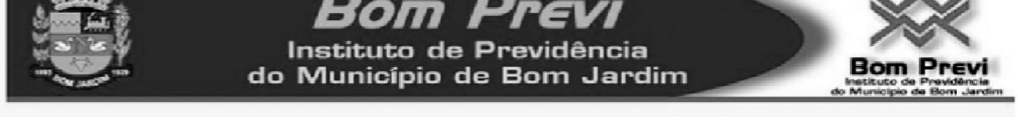
Os proventos de pensão da beneficiária serão no total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), correspondente a um salário mínimo nacional.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.  
IVANIR ELEDIR THULLER  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 273, 21 de dezembro de 2016, página 03.*

 **Bom Previ**  
Instituto de Previdência  
do Município de Bom Jardim

**PORTARIA BOM PREVI Nº. 075/2016, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.**  
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 196/2016, de 17 de novembro de 2016 - BOM PREVI**


**RESOLVE:**  
**CESSAR** a Pensão Temporária do senhor **LUIZ MÁRCIO DA ROSA FERREIRA,** beneficiário da Pensão Por Morte do falecido servidor **LUIZ MÁRCIO VIANA FERREIRA,** por renúncia expressa, revertendo a respectiva cota à co-beneficiária **MARIA TERESA DA ROSA FERREIRA,** com fulcro no art. 222, inciso VI e art. 223, inciso I da Lei Complementar n.º 01 de 19 de junho de 1991.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de dezembro de 2016.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, em 16 de dezembro de 2016.  
IVANIR ELEDIR THULLER  
DIRETOR PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 273, 21 de dezembro de 2016, página 03.*

 **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2016.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1900.395.2016**

**CRENCIAMENTO nº 02/2016** -

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2016.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CORDEIRO e LABORATORIO CORDEIRENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento no percentual de 25 (vinte e cinco) por cento, correspondente ao valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) para execução de exames especializados e de análises clínicas, contidos no Anexo I do presente edital, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Cordeiro/RJ.

**Fundamentação Legal:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Rodrigo Romito Gonçalves  
Secretario Municipal de Saúde

*Jornal O Macuco. Edição nº 273, 21 de dezembro de 2016, página 03.*

**NOTA DE**  
**ESCLARECIMENTO BOMPREVI**

Considerando o Pacote de Medidas Administrativas anunciado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pela preocupação gerada por parte de alguns servidores do Município de Bom Jardim – RJ, **cumpra esclarecer** que tais medidas **não** afetam em nada a vida dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município.

**A Direção.**